



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 24-02-2021.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24-02-2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS n. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvío Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor Fábio Nesi Venzon – Procurador Regional Eleitoral. Às dez horas, antes de dar início aos trabalhos jurisdicionais, o Desembargador Eleitoral André Luiz Planella Villarinho conduziu a solenidade de posse do Desembargador Eleitoral Leandro Figueira Martins como membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral representando a classe dos Juízes de Direito. O Desembargador André Villarinho passou à apresentação formal do currículo do Doutor Leandro Martins, ressaltando que se trata de profissional extremamente capacitado e que virá engrandecer esta colenda Corte. A seguir, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa destacou sua admiração de longa data pelo empossado – desde o tempo em que o Doutor Leandro Figueira Martins atuou como juiz assessor da presidência no Tribunal de Justiça, durante a gestão do Desembargador Marcelo Bandeira Pereira. O Desembargador Arminio referiu sua afinidade com o empossado em relação ao especial apreço pelo trabalho nas Varas da Fazenda Pública, ressaltando a excelência da prestação jurisdicional lá exercida pelo Doutor Leandro Figueira Martins, por meio de sentenças que primam pela acuidade, clareza e profundidade no exame dos fatos. A seguir, o Doutor Leandro Figueira Martins prestou o compromisso regimental, cujo termo foi lido pelo Secretário da Sessão, o Diretor-Geral Josemar dos Santos Riesgo. Com a palavra, o empossado cumprimentou a todos, magistrados, servidores e audiência, e proferiu breve discurso, sublinhando sua honra e alegria em tornar-se membro Substituto deste conceituado Tribunal Regional Eleitoral e assegurando que empreenderá todos os esforços para agregar à prestação jurisdicional, sempre sob o primado da ordem constitucional e das leis. Seguiram-se os cumprimentos dos demais desembargadores e do representante do Ministério Público, desejando ao empossado as boas-vindas e almejando-lhe felicidades no desenvolvimento dos trabalhos junto a este Tribunal Regional Eleitoral. Finda a cerimônia de posse do Desembargador Eleitoral Leandro Figueira Martins, o Presidente, Desembargador André Luiz Planella Villarinho, expressou seu pesar pelo recente falecimento do Desembargador Aristóteles Thury, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, ocorrido dia quatorze de fevereiro, vítima de Covid-19. O Desembargador Villarinho submeteu à apreciação da Corte Eleitoral a moção de voto de pesar, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a ser endereçada ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e à família do Desembargador Aristóteles Thury, contando com a pronta aquiescência dos membros do Pleno. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL n. 0600055-45.2020.6.21.0150** Procedência: Capão da Canoa - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CAPÃO DA CANOA Advogado: ELISALDO VIEIRA BREHM – OAB/RS0053366 Recorrente: CARLOS ALFRANIO OLIVEIRA DE ASSIS Advogado: ELISALDO VIEIRA BREHM – OAB/RS0053366 Recorrente: VITOR REGIS BITENCOURT DE SOUZA Advogado: ELISALDO VIEIRA BREHM – OAB/RS0053366 Recorrente: ITAMAR TROMBETTA Advogado: ELISALDO VIEIRA BREHM – OAB/RS0053366 Recorrente: RAPHAEL MACHADO AYUB Advogado: ELISALDO VIEIRA BREHM – OAB/RS0053366 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **E.Dcl. no REL n. 0600048-81.2020.6.21.0076** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Embargante: ELEIÇÃO 2020 TANIA CRISTINA

SANTOS DE OLIVEIRA VEREADOR Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." **PC n. 0600753-50.2019.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Requerente: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO - ESTADUAL - RS Requerente: ANTONIO CARLOS SILVA Requerente: DANILO MATOSO MACEDO Decisão: "Por unanimidade, julgaram as contas como não prestadas e determinaram a suspensão do recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário até que seja regularizada a situação do partido." **PET n. 0600346-10.2020.6.21.0000** Procedência: Capão da Canoa - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2 Requerente: VOLMIR MANOEL DOS SANTOS Advogado: FLAVIO ROBERTO LOPES DIAS ALVES - OAB/RS0048121 Advogado: EDUARDO SCHRENK SOARES - OAB/RS112564 Advogado: THIAGO VARGAS SERRA - OAB/RS0092228 Decisão: "Por unanimidade, indeferiram o pedido de regularização da situação eleitoral." **PC n. 0600469-42.2019.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Requerente: PARTIDO VERDE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL Advogado: LUCIANA ROCHA DEBOM - OAB/RS108686 Requerente: MARCIO SOUZA DA SILVA Advogado: LUCIANA ROCHA DEBOM - OAB/RS108686 Requerente: MARCO ANTONIO DA ROCHA Advogado: LUCIANA ROCHA DEBOM - OAB/RS108686 Decisão: "Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 231,40 ao Tesouro Nacional." **REL n. 0600369-46.2020.6.21.0067** Procedência: Encantado - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ENOIR AGOSTINHO CARDOSO Advogado: EVERALDO CARDOSO DA SILVA - OAB/RS0043108 Advogado: GUSTAVO MEZZOMO - OAB/RS0084713 Advogado: MARCIO ARCARI - OAB/RS0050801 Advogado: JOÃO FERNANDO VIDAL - OAB/RS0062856 Advogado: WAGNER VIDAL - OAB/RS0068226 Recorrido: ADROALDO CONZATTI Advogado: JULIANO ANDRE HEISLER - OAB/RS0069978 Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação." **RROPCE n. 0600381-67.2020.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Requerente: PATRIOTA - PATRI Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO - OAB/RS0081556 Requerente: ALFREDO RICARDO BRUNETTA CARDOSO Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO - OAB/RS0081556 Requerente: RUBENS PATRICK DA CRUZ REBES Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO - OAB/RS0081556 Decisão: "Por unanimidade, indeferiram o pedido de regularização das contas." DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI n. 0002264-23.2021.6.21.8000** - Resolução TRE-RS n. 352 Procedência: TRE/RS; Relator: Desembargador André Luiz Planella Villarinho - "Por unanimidade, aprovaram a Resolução." Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia vinte e cinco de fevereiro, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 12/03/2021, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622663** e o código CRC **D22FE008**.